LEI N.º 2.434/2007

"AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO POR TERRENO DE PROPRIEDADE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo permutar o imóvel integrante do patrimônio municipal, constituído pelo lote de terreno, nesta cidade de Abaeté/MG, no bairro São Lucas, lote este de nº. 01 da quadra 12, situado na Avenida Simão da Cunha, esquina com rua "D", com área de 437,90 m², sendo 17,00 metros de frente para a Avenida Simão da Cunha; pela direita com 27,00 ms confrontando com a rua "D", pelos fundos com 15,45 ms confrontando com o lote 2 e pela esquerda com 27,00 ms confrontando com Salomão Guimarães, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. R-02-15.341, fls. 013, livro 2-BA, com o imóvel pertencente à Clarete Judite Morato de Menezes, inscrita no CPF/MG sob o nº. 319.312.006-53, constituído pelo lote de nº. 10 da quadra 02, na Rua Dona Alda Viana; nesta cidade, no loteamento Bordoni, medindo 24,00 ms de frente para a Rua Dona Alda Viana; 24,20 ms de fundos, confrontando com os lotes 03 e 04; pela direita 17,00 ms confrontando com Luiz Pires de Barros, pela esquerda com o lote nº. 09, numa distância de 15,00 ms (384m²), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 03.06.812, fls. 100 do livro 2-Z.

Art. 2º - O imóvel recebido na permuta autorizada por esta Lei destina-se à abertura da Rua Dona Alda Viana, interligando os bairros "Marmelada e Abaetezinho".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e sete (31/08/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos